



PORTARIA Nº 125/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, considerando as disposições das Leis Municipais nº 2014/19 e 2015/19, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 421/2017, publicada no Jornal Tribuna Serrana em 20/12/2017, página 07, nos termos seguintes:

Onde se lê:

**“ GERENTE DE BENEFÍCIO- Angelica Barros Macuco;
GERENTE DE FINANÇAS- Rafael Horácio Macharette da Silva;
ASSISTENTE PREVIDENCIARIO- Adriana Cristina da Silva Araújo;
ASSISTENTE PREVIDENCIARIO- Gillyane Wermelinger de Souza”**

Leia-se:

**“ CHEFE DE BENEFÍCIOS- Angelica Barros Macuco;
CHEFE DE FINANÇAS- Rafael Horácio Macharette da Silva;
ASSESSOR PREVIDENCIARIO- Adriana Cristina da Silva Araújo;
ASSESSOR PREVIDENCIARIO- Gillyane Wermelinger de Souza”**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a 01/04/2019.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e as anotações necessárias.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

Prefeitura Municipal de Carmo.
12 de abril de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 125, de 12/04/19

PUBLICADO em 13/04/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1204